



Prefeitura Municipal de Jurema – PI

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11 – Centro
Jurema-PI, CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591-0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

Lei nº.071/2017, de 13 de junho de 2017

Atualiza os subsídios dos Secretários Municipais de Jurema -PI para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jurema, Estado do Piauí faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado o subsídio dos Secretários Municipais de Jurema, Estado do Piauí, para o exercício de 2017 nos valores abaixo indicados:

I - R\$ 2.568,98(dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) para os Secretários Municipais.

II - R\$ 2.568,98(dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) para o Chefe de Gabinete e Controlador Geral do Município, por serem funções equiparadas ao cargo de Secretário Municipal.

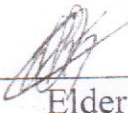
III- R\$ 1.543,82 (Um mil e quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) para o Assessor Especial das Secretarias Municipais.

Parágrafo Único – Os cargos de Chefe de Gabinete e Controlador Geral do Município, para efeito da remuneração prevista nesta Lei são equiparados aos cargos de secretários municipais.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jurema-PI, 13 de junho de 2017.


Elder da Rocha Souza
Prefeito Municipal de Jurema/PI